



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 – 2024

## PROJETO LEI Nº 2442/2024

### ALTERA A LEI Nº 2353/2020, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS APLICÁVEL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PROMOVE ADEQUAÇÃO À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

**Art. 1º** Ficam criados os cargos de provimento efetivo de Inspetor Operacional de Brigada e Brigadista, que passam a ter as seguintes descrições no Anexo I – Descrição e Especificação de Cargos Efetivos e Comissionados, da Lei nº 2353-2020:

#### **Título do Cargo: Inspetor Operacional de Brigada**

##### **Descrição Sumária:**

- Realizar a gestão operacional dos Brigadistas Municipais.

##### **Descrição Detalhada:**

- Representar, quando necessário, Coordenador da Brigada;
- Realizar a gestão operacional dos Brigadistas Municipais nas ocorrências, zelando pela segurança de todos no teatro de operações e pelo completo êxito do atendimento;
- Repassar demandas que não puderem ser atendidas ao Coordenador;
- Cumprir e fazer que se cumpra rigorosamente o previsto neste regulamento;
- Chefiar a equipe operacional no teatro de operações;
- Preencher o formulário de atendimento de chamadas durante o turno de serviço, entregando ao Coordenador para conferência;
- Acompanhar e orientar os brigadistas no recebimento dos materiais veículos operacionais;
- Usar e prezar pelo correto uso dos EPIs durante os atendimentos operacionais;
- Liderar a execução da atividade operacional da equipe chefiada;
- Comunicar ao Coordenador qualquer acidente que ocorra com os membros da equipe ou com os veículos usados pela brigada;
- Orientar o motorista sobre a velocidade da via e itinerário a ser seguido;
- Responsabilizar-se pelos materiais utilizados pela sua equipe nos atendimentos;
- Comunicar ao coordenador qualquer alteração no recebimento de serviço;
- Supervisionar a limpeza das dependências da Brigada Municipal, realizada por funcionário da Prefeitura Municipal;
- Supervisionar o correto uso, limpeza e acondicionamento dos materiais e equipamentos operacionais;
- Supervisionar o uso correto de EPI's;
- Acompanhar o registro das alterações de materiais feitas em livro próprio e anunciar alterações;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

## Adm. 2021 – 2024

- Acompanhar o controle do hodômetro e anunciar alterações ao inspetor líder.
- Deverá participar ativamente dos treinamentos operacionais e físicos propostos, sendo que a impossibilidade de participar dessas atividades deverá ser justificada e comunicada ao Coordenador da Brigada;
- Receber as alterações de viaturas, materiais e efetivo; tomar as providências cabíveis e informar a Coordenação da Brigada.
- Cumprir as normas de conduta (ética e disciplina da Brigada Municipal).
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Exercer outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

### **Especificação:**

- Fator de Instrução: Ensino Médio Completo e possuir curso de formação e reciclagem periódica, conforme dispuserem as normas suplementares estaduais e municipais, cujas instruções serão ministradas pelo Corpo de Bombeiros Militar.
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual constante durante a realização do trabalho.
- Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas. Tem autonomia de julgar e avaliar situações e recomendar soluções.
- Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige elevados níveis de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada nos custos.
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições críticas de trabalho.
- Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem esforço grande físico.

### **Título do Cargo: Brigadista**

#### **Descrição Sumária:**

- Estar à disposição para atender às demandas que se apresentarem para a brigada municipal.

#### **Descrição Detalhada:**

- Atender às demandas operacionais durante o turno de serviço;
- Zelar pela limpeza e conservação dos materiais e equipamentos;
- Cumprir as ordens emanadas do Coordenador e do Inspetor;
- Atender à população de forma cortês;
- Manter-se em regularidade com as normas internas;
- Reportar qualquer alteração aos seus chefes;
- Cumprir rigorosamente o previsto no regulamento da brigada;
- Conferir todos os materiais e equipamentos dos veículos operacionais;
- Utilizar corretamente os EPIs;
- Efetuar a limpeza e assepsia dos veículos operacionais;
- Zelar pelo correto uso, limpeza e acondicionamento dos materiais e equipamentos operacionais;
- Assessorar o Inspetor no atendimento operacional;
- Expor todos os materiais dos veículos no chão, para que possam ser conferidos pelo tripulante que entra de serviço;
- Realizar a limpeza da base da brigada municipal na passagem do serviço;
- Ao entrar em serviço, deverá estar com o uniforme alinhado e limpo, bota/coturno engraxado, abotoada e fechada, sem barba e cabelos aparados conforme orientações;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

## Adm. 2021 – 2024

- Deverá registrar presença utilizando cartão de controle no momento em que for assumir o serviço, estando devidamente uniformizado;
- Deverá permanecer na base da brigada municipal em condições de atendimento às ocorrências, e somente no seu interior ou nas proximidades, poderão ficar com camiseta azul petróleo, ou seja, sem gandola e sem cobertura, ressalvadas aquelas que o coordenador autorizar;
- Deverá prezar pela ordem, pela disciplina, bom comportamento e respeito, sendo advertido se faltar com algum desses aspectos;
- Quando estiver dentro dos veículos deverá usar o cinto de segurança para qualquer deslocamento;
- Deverá participar ativamente dos treinamentos operacionais e físicos propostos, sendo que a impossibilidade de participar dessas atividades deverá ser justificada e comunicada ao Coordenador da Brigada;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Exercer outras atividades correlatas a critério do superior imediato.

### **Especificação:**

- Fator de Instrução: Ensino Médio Completo e possuir curso de formação e reciclagem periódica, conforme dispuserem as normas suplementares estaduais e municipais, cujas instruções serão ministradas pelo Corpo de Bombeiros Militar.
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual constante durante a realização do trabalho.
- Fator Iniciativa: Planeja e executa tarefas complexas. Tem autonomia de julgar e avaliar situações e recomendar soluções.
- Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige elevados níveis de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência elevada nos custos.
- Fator Ambiente de Trabalho: Condições críticas de trabalho.
- Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem esforço grande físico.

**Art. 2º** Fica criada a função gratificada de Motorista de Brigada, que passa a ter a seguinte descrição no Anexo II – Descrição e Especificação das Gratificações de Função - GF, da Lei nº 2353-2020:

### **Título da Função: Motorista de Brigada**

#### **Descrição sumária:**

- Conduzir os veículos da brigada municipal, obedecendo a legislação do trânsito vigente;

#### **Descrição Detalhada:**

- Manter os veículos em condições seguras para o uso;
- Conduzir os veículos obedecendo a legislação de trânsito vigente;
- Manter a segurança dos membros da equipe durante as ações operacionais;
- Responsabilizar-se por todos os materiais e equipamentos que compõem o veículo;
- Auxiliar os demais componentes da Brigada nos atendimentos operacionais, em que atuará como Motorista/Brigadista;
- Cumprir rigorosamente o previsto neste regulamento;
- Receber os veículos operacionais por ocasião da passagem de serviço, verificando e controlando as condições destes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

## Adm. 2021 – 2024

- Realizar o abastecimento dos veículos empregados na atividade operacional, quando necessário;
- Realizar a limpeza dos veículos, de modo que ele esteja em condições de uso já na passagem de serviço;
- Anunciar qualquer alteração nos veículos ao inspetor operacional;
- Realizar a verificação e manutenção de primeiro escalão nos veículos operacionais;
- Atentar-se para a documentação dos veículos;
- Verificar com o motorista que sai de serviço, possíveis alterações que os veículos possam ter apresentado durante o turno de serviço passado;
- Zelar pelo correto acondicionamento dos materiais nos veículos operacionais;
- Zelar pela segurança e posicionamento dos veículos no teatro de operações;
- Utilizar corretamente os EPIs;
- Registrar as alterações de veículos no livro próprio;
- Recarregar as baterias dos HT's utilizados;
- Fazer, em livro próprio, o controle de odômetro;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalhos;
- Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.

### Especificação:

- Possuir a C. N. H., categoria D e possuir curso de formação e reciclagem periódica, conforme dispuserem as normas suplementares estaduais e municipais, cujas instruções serão ministradas pelo Corpo de Bombeiros Militar.
- Fator Instrução: Ensino Médio Completo.
- Fator Esforço Mental/Visual: Esforço mental e/ou visual repetitivo durante a realização do trabalho.
- Fator Iniciativa: Realiza tarefas semi rotineiras, que obedece a processos padronizados. Relativa independência na execução dos trabalhos.
- Fator Responsabilidade por Erros: A execução das tarefas exige maior nível de atenção e exatidão, pois a presença de erros tem uma influência considerável nos custos.
- Fator Ambiente de Trabalho: Tarefas executadas em condições prejudiciais e desagradáveis de pequena intensidade.
- Fator Esforço Físico: Tarefas que exigem esforço físico de média intensidade, em intervalos regulares.

**Art. 3º** Altera o Anexo V Tabela de Cargos Efetivos, Número De Vagas E Nível De Vencimento, para incluir o número de vagas e nível salarial dos cargos de Inspetor Operacional de Brigada e Brigadista:

### ANEXO V

#### TABELA DE CARGOS EFETIVOS, NÚMERO DE VAGAS E NÍVEL DE VENCIMENTO

CARGOS EFETIVOS - símbolo "CE"	Nº VAGAS	NÍVEL
Inspetor Operacional de Brigada	02	16
Brigadista	02	10

**Art. 4º** Altera o Anexo IX Tabela de Gratificação de Função, para incluir a função gratificada de Motorista de Brigada:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

**Adm. 2021 – 2024**

**ANEXO IX**

## **TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO**

<b>GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - símbolo "GF"</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>GRATIFICAÇÃO</b>
<i>Motorista de Brigada</i>	<i>02</i>	<i>R\$ 800,00</i>

**Art. 5º** Ficam mantidas inalteradas as demais disposições da Lei nº 2353/2020, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos e Carreiras Aplicável aos Servidores Públicos Municipais, Promove Adequação à Estrutura Administrativa e Dá Outras Providências e das demais legislações que a alteraram.

**Art. 6º** Ficam autorizadas as providências administrativas, contábeis, orçamentárias e regulamentares necessárias ao cumprimento desta Lei.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de outubro de 2024.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 – 2024

## MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando o projeto de lei em anexo, para que seja apreciado e votado por essa Casa Legislativa, nos termos da legislação em vigor e de seu regimento interno, o qual tem por finalidade criar cargos para o funcionamento da Brigada Municipal.

Como já dito em proposta anterior, a Brigada Municipal tem por objetivo a proteção à vida, ao meio ambiente e ao patrimônio.

Possui a missão de servir a sociedade com atividades de coordenação e execução em ações da defesa civil, prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento e também estabelecer normas relativas à segurança das pessoas e de seus bens contra qualquer tipo de catástrofe.

Logo, a Brigada instalada no Município de Carandaí, assim como as da região, deverá estar preparada para desenvolver ações preventivas e apta a atuar em atividades operacionais, como: o combate a incêndio urbano e em vegetação, primeiros socorros, além de busca e salvamento.

Assim, para o funcionamento brigada no Município se torna necessária a criação de cargos para este fim, o que estamos propondo nesta oportunidade.

Desta forma, o cargo de provimento efetivo de Inspetor Operacional de Brigada e o cargo de Brigadista, são essenciais para a formação de uma equipe mínima para os trabalhos, além do cargo de motorista, que estamos propondo a criação de uma função gratificada, para o aproveitamento dos servidores que já fizeram concurso, bastando, neste caso, possuírem curso de formação para ocuparem as vagas.

A título de complementação de informação, segue anexo o impacto orçamentário e financeiro da proposição apresentada.

Com estas considerações, gostaríamos de contar com a atenção do Nobres Vereadores, para que a proposição apresentada tenha a acolhida necessária e possa ter a sua deliberação dentro da maior brevidade possível.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2021 – 2024

## VALORES PARA IMPACTO FINANCEIRO

### PROJETO DE LEI Nº 2442-2024

- CRIAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE INSPETOR OPERACIONAL DE BRIGADA (02 VAGAS) E DO CARGO EFETIVO DE BRIGADISTA (02 VAGAS)
- CRIAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE MOTORISTA DE BRIGADA

TOTAL: 11.470,00